DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 7
Aditivos / Aditamentos / Supressões 7
Homologação / Adjudicação 8
Extrato 8

SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto 9
Concursos Públicos/Processos Seletivos 9
Edital 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.240, DE 17 DE JULHO DE 2026

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuiçõeslegais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.504, de 17 de outubro de 2025, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de **R$ 112.040,00 (cento e doze mil e quarenta reais)**, para atender as despesas abaixo especificadas:

Suplementação (+) R$ 112.040,00

Excesso

03 01 00 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

17 512 0010 1021 0000 Gestão dos Serviços de Água e Esgoto

Reforma e Ampliação da Rede de Água e Esgoto

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

110 000 Geral

Ficha: 01

Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta **Valor ..... R$ 29.000,00**

17 512 0010 2034 0000 Gestão dos Serviços de Água e Esgoto

Manutenção das Atividades do Semae

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

110 000 Geral

Ficha: 02

Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta **Valor ..... R$ 10.000,00**

17 512 0010 2034 0000 Gestão dos Serviços de Água e Esgoto

Manutenção das Atividades do Semae

3.1.90.13.00 Obrigações patronais

110 000 Geral

Ficha: 03

Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta **Valor ..... R$ 5.000,00**

17 512 0010 2034 0000 Gestão dos Serviços de Água e Esgoto

Manutenção das Atividades do Semae

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

110 000 Geral

Ficha: 04

Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta **Valor ..... R$ 14.000,00**

17 512 0010 2034 0000 Gestão dos Serviços de Água e Esgoto

Manutenção das Atividades do Semae

3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil

110 000 Geral

Ficha: 05

Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta **Valor ..... R$ 1.000,00**

17 512 0010 2034 0000 Gestão dos Serviços de Água e Esgoto

Manutenção das Atividades do Semae

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

110 000 Geral

Ficha: 08

Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta **Valor ..... R$ 50.000,00**

17 512 0010 2034 0000 Gestão dos Serviços de Água e Esgoto

Manutenção das Atividades do Semae

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

110 000 Geral

Ficha: 12

Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta **Valor ..... R$ 3.040,00**

Artigo 2º. - Servirá de recursos paracobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, os provimentos com Provável Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 112.040,00 (cento e doze mil e quarenta reais)**, nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º., Inciso II da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Excesso R$ 112.040,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. – Ficam revogadas as disposiçõesem contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de julho de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito
Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.
= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

Portarias

PORTARIA Nº 16.717, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensada** a pedido, a partir de 17 de agosto de 2026, a Servidora Público Municipal **EDILEUDA ALVES DE SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7292824 SSP/GO, do cargo de **"Faxineiro"**, que foi nomeada através de Concurso Público, pela Portaria nº 15.698, de 23 de junho de 2025.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de agosto de 2026.
= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =
Prefeito
Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.
= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.718, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 13 de agosto de 2026 a 11 de setembro de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 21 de julho de 2025 a 20 de julho de 2026, a Servidora Público Municipal **CARMEN LUCIA MORELLI**, R.G. nº ***.281.821-* SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de agosto de 2026.
= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =
Prefeito
Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.
= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.719, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 13 de agosto de 2026 a 11 de setembro de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 23 de julho de 2025 a 22 de julho de 2026, a Servidora Público Municipal **JESSICA ALINE DE OLIVEIRA**, R.G. nº ***.408.556-* SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de agosto de 2026.
= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =
Prefeito
Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.
= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.720, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** abono pecuniário por 20 (vinte) dias para desconto de IPTU, nos termos da Lei Municipal nº 1.785, de 11 de junho de 2007, e **concedido** de 14 de agosto de 2026 a 02 de setembro de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1°. de julho de 2022 a 30 de junho de 2023, e de 1°. de julho de 2023 a 30 de junho de 2024, ao Servidor Público Municipal **JUVENAL SAMPAIO DOS SANTOS,** R.G. nº ***.189.378-* SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 14 de agosto de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.721, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensada**, a partir de 13 de agosto de 2026, a Servidora **JESSICA CRISTINA OLIVEIRA BESSA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº ***.764.254-* SSP/SP, do cargo de "**Agente de Apoio Escolar**", que vinha exercendo em carácter temporário, por meio da Portaria nº 16.716, de 12 de agosto de 2026.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de agosto de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.722, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 14 de agosto de 2026 a 12 de setembro de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 14 de agosto de 2025 a 13 de agosto de 2026, a Servidora Público Municipal **LO-ROHAMA FELICE ARAUJO DA SILVA**, R.G. nº ***.509.740-* SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 14 de agosto de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.723, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 14 de agosto de 2026 a 12 de setembro de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 14 de agosto de 2025 a 13 de agosto de 2026, ao Servidor Público Municipal **RENAN FRANCISCO LARANJEIRA**, R.G. nº ***.584.072-* SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 14 de agosto de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.724, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 14 de agosto de 2026 a 12 de setembro de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 14 de agosto de 2025 a 13 de agosto de 2026, a Servidora Público Municipal **NATALIA CRISTINA GALLEGO ALONSO**, R.G. nº ***.377.835-* SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 14 de agosto de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.725, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 14 de agosto de 2026 a 12 de setembro de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 14 de agosto de 2025 a 13 de agosto de 2026, a Servidora Público Municipal **ROSIMEIRE PERPETUA PERES**, R.G. nº ***.565.603-* SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 14 de agosto de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.726, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensada** a pedido, a partir de 17 de agosto de 2026, a Servidora Público Municipal **LETICIA CLARINDO DE JESUS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº ***.369.562-* SSP/SP, do cargo de **"Ajudante Geral"**, que foi nomeada através de Concurso Público, pela Portaria nº 14.219, de 07 de novembro de 2023.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de agosto de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.727, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensado** a pedido, a partir de 17 de agosto de 2026, o Servidor Público Municipal **WAGNER FRANCISCO RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº ***.605.984-* SSP/SP, do cargo de **"Pedreiro"**, que foi nomeado através de Concurso Público, pela Portaria nº 12.411, de 16 de março de 2021.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de agosto de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.728, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 20 de agosto de 2026 a 03 de setembro de 2026, **licença prêmio**, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 06 de fevereiro de 2011 a 06 de fevereiro de 2016, a Servidora Público Municipal **CARLA ADRIANA NEVES DE TOFFOLLI**, R.G. nº ***.026.807-* SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de agosto de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.729, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 17 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1°. de agosto de 2025 a 31 de julho de 2026, a Servidora Público Municipal **ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS**, R.G. nº ***.204.351-* SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de agosto de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.734, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 17 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 14 de agosto de 2025 a 13 de agosto de 2026, a Servidora Público Municipal **BRENDA MELMOARA DOS SANTOS MALDONADO**, R.G. nº ***.581.227-* SSP/SP, semprejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de agosto de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.730, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 17 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 11 de agosto de 2025 a 10 de agosto de 2026, a Servidora Público Municipal **CASSIA LOPES DA SILVA,** R.G. nº ***.691.529-* SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de agosto de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.735, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 18 de agosto de 2026 a 16 de setembro de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 04 de junho de 2025 a 03 de junho de 2026, ao Servidor Público Municipal **GEOVAN APARECIDO DO NASCIMENTO**, R.G. nº ***.332.489-* SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens

do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 18 de agosto de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.731, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 17 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 14 de agosto de 2025 a 13 de agosto de 2026, a Servidora Público Municipal **ROSANGELA ANGELINA GRUPPO SPINA**, R.G. nº ***.819.575-* SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de agosto de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.732, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 17 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 14 de agosto de 2025 a 13 de agosto de 2026, a Servidora Público Municipal **ROGERIA DA SILVA**, R.G. nº ***.203.728-* SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de agosto de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 16.733, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 17 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 14 de agosto de 2025 a 13 de agosto de 2026, a Servidora Público Municipal **VERA LÚCIA PEREIRA DORNELAS**, R.G. nº ***.904.555-* SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de agosto de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº002/2026
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADA: ROSA SILVIA DE OLIVEIRA FONSECA / CNPJ 09.366.516/0001-29

O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É O REAJUSTE DE PREÇO PARA O ITEM 01 – R$14,48, ITEM 2 – R$13,37, ITEM 3 – R$20,05, ITEM 4 – R$20,05, ITEM 5 – R$14,48, ITEM 6 – R$13,37, ITEM 7 – R$20,05 E ITEM 8 – R$20,05,

MANTENDO ASSIM O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, NOS TERMOS DA ALÍNEA “D”, INCISO II, ARTIGO 124 DA LEI FEDERAL Nº14.133/21. CAJOBI, 19 DE AGOSTO DE 2026. MARCIO DONIZETI BARBARELLI - PREFEITO

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°078/2026
INEXIGIBILIDADE Nº014/2026
CREDENCIAMENTO Nº003/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE ESPECIALIZADOS, DE FORMA COMPLEMENTAR, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJOBI/SP. FICA HOMOLOGADO O SEU OBJETO:

CREDENCIADOS				
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ	DATA PROTOCOLO	DOCUMENTAÇÃO
1	CLINICA BIJOTTI CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE LTDA	46.630.301/0001-08	11/08/2026 ÀS 11:00H	EM CONFORMIDADE

CAJOBI, 24 DE AGOSTO DE 2026
MARCIO DONIZETI BARBARELLI
PREFEITO

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº065/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2026
DISPENSA Nº 044/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE IMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA.

FORNECEDOR: FERNANDA DA SILVA-ME/ CNPJ 23.157.620/0001-34

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 63.840,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ: 16/07/2027
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/07/2026
MÁRCIO DONIZETI BARBARELLI – PREFEITO

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. º 001/2026.

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE DOIS ENCANADORES, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL EMERGÊNCIA E INTERESSE PÚBLICO DO SEMAE AMBIENTAL DE CAJOBI.

Torno público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação, por prazo determinado de 02 (Dois) **ENCANADORES**, para atender necessidade de excepcional emergência e interesse público do **Serviço Municipal Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Cajobi – SEMAE Ambiental**, sob regime especial, com fundamento nos preceitos contidos no artigo 37, IX da Constituição Federal, art. 81, X, da Lei Orgânica do Município de Cajobi e na Lei Municipal nº: 2.541 de 24 de agosto de 2026.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo, de que aqui se trata, é regido pelas disposições constantes do presente Edital, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 58, de 25 de maio de 2011, que "dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências"; considerando o inciso III, do artigo 2º, da Lei Complementar Nº 58, de 25 de maio de 2011, que dispõe sobre substituições de titular de cargo, durante as férias regulamentares e licenças ou afastamentos de qualquer natureza, cuja ausência possa prejudicar a continuidade dos serviços públicos;

1.2 - A organização, realização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado competem à Comissão Especial, apresentada a seguir:

1.2.1 - Ficam designados os servidores: **JOSÉ FLAVIO DE CASTRO**, R.G. nº 28.368.707-1 SSP; **CARLOS VINICIUS RANOLPHI**, R.G. nº 55.040.733-9 SSP/SP; **JULIANO ALVES DE OLIVEIRA** R.G. nº 42.811.293-6 SSP/SP, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Organizadora e Avaliadora.

1.3 Este edital será publicado mediante afixação no Quadro Próprio de Editais desta SEMAE e disponibilizado no endereço eletrônico https://imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi.

1.4 A contratação está condicionada à comprovação, pelo (a) candidato (a) convocado (a), dos requisitos especificados no quadro abaixo bem como daqueles enumerados no item 2.1.2 deste Edital.

1.5 A contratação terá duração de 12 (doze) meses, admitida eventual prorrogação, por igual período, nos limites e condições estabelecidos pela legislação municipal aplicável.

REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES

FUNÇÃO – **ENCANADOR**

N.º DE VAGAS: 02

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS PODENDO SER CUMPRIDA EM HORÁRIOS DIFERENCIADOS, MEDIANTE ESCALAS DE TRABALHO E PLANTÕES AOS FINAIS DE SEMANA, FERIADOS E FORA DO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, SEMPRE QUE HOUVER NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SEMAE AMBIENTAL.

SALÁRIO: R$ 2.670,71 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) – REFERÊNCIA V

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO

As descrições das atribuições dos cargos constam do Anexo I, parte integrante deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O pedido de inscrição será gratuito, podendo ser efetuado a partir das 08h do dia 26 de agosto de 2026 até as 16h do dia 02 de setembro de 2026, somente na Unidade do Ganha Tempo, no endereço: R. Olga Bernardes Zamperlini, 365 - Cajobi, SP, 15410-000, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.2 - Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento da função e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da contratação, a comprovação de:

I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;

II. ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos; estar quite com as obrigações eleitorais;

III. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

IV. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pelo SEMAE;

Município de Cajobi - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

V. não registrar antecedentes criminais nos últimos 05 anos, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

VI. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público) nos últimos 05 anos;

VII. não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

VIII. possuir os requisitos mínimos exigidos para a função, constantes do presente edital.

2.2 A Listagem das inscrições deferidas será divulgada no dia 03 de setembro de 2026, através de Edital que será publicado mediante afixação no Quadro Próprio de Editais e disponibilizado no endereço eletrônico: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi.

2.3 Terá o candidato o prazo de 24 horas, a contar da publicação da lista de inscrições deferidas, para recorrer junto à Comissão Especial do Processo Seletivo quanto inscrições não deferidas, devendo ser solicitado mediante requerimento próprio, juntando os meios de comprovação, devidamente protocolizado junto à Unidade do Ganha Tempo, do dia 03 de setembro de 2026 até as 16h do dia 04 de setembro de 2026, no endereço: R. Olga Bernardes Zamperlini, 365 - Cajobi, SP, 15410-000.

2.4 A homologação das inscrições será no dia 04/09/2026, através de Edital que será publicado mediante afixação no Quadro Próprio de Editais do SEMAE e disponibilizado no endereço eletrônico: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1- O Processo Seletivo Simplificado constará com a seguinte etapa:

I – Análise curricular;
II – Prova prática de conhecimentos e habilidades específicas para o exercício da função de Encanador.

4. DA PONTUAÇÃO DAS ETAPAS

4.1- O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante Avaliação de Curriculum, e Prova Prática, através da pontuação das mesmas, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Análise Curricular com experiência profissional	50,00	50,00
Prova Prática	50,00	50,00
TOTAL	**100,00**	**100,00**

4.2. O Curriculum, contratos de trabalho, prestação de serviços correspondentes, deverão ser apresentados no ato da inscrição, junto com a Ficha de Inscrição, em fotocópias, acompanhados dos originais para simples conferência, devendo ser numerados e rubricados pelo Candidato, na ordem cronológica.

4.3. Para fins de pontuação da análise curricular, será atribuído 1,00 (cinco) pontos por mês completo de experiência profissional comprovada na função de encanador ou em atividades compatíveis com suas atribuições, limitada à pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

4.4 – DA PROVA PRÁTICA DE CONHECIMENTOS

4.4.1. Os candidatos com inscrição homologada serão submetidos a **Prova Prática de Conhecimentos**, de caráter classificatório, destinada a avaliar os conhecimentos e habilidades necessários ao desempenho das atividades inerentes à função.

4.4.2. A prova prática ocorrerá no dia 08 de setembro de 2026, às 08:00 horas, na sede do SEMAE, e consistirá na apresentação de **20 (vinte) itens, entre peças, ferramentas, materiais e/ou equipamentos utilizados no dia a dia da função**, cabendo ao candidato identificar corretamente cada item apresentado.

4.4.3. Na avaliação da prova prática serão considerados, entre outros, os seguintes critérios:

I – capacidade de identificar corretamente as peças, materiais, ferramentas e/ou equipamentos apresentados;

II – conhecimento sobre a finalidade e utilização dos materiais apresentados;

III – quantidade de itens identificados corretamente pelo candidato;

4.4.4. A Prova Prática será composta por **20 (vinte) itens**, sendo atribuído o valor de **2,5 (dois vírgula cinco) pontos para cada item identificado corretamente**, totalizando **50 (cinquenta) pontos**.

4.4.5. Será considerado corretamente identificado o item em que o candidato indicar de forma adequada sua denominação e, quando solicitado pela Comissão Avaliadora, sua finalidade ou utilização.

4.4.6. A Comissão Avaliadora poderá estabelecer tempo máximo para a realização da prova prática, previamente informado aos candidatos no ato da convocação.

4.5 – DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

4.5.1. **Todos os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas serão convocados para a realização da Prova Prática de Conhecimentos**.

4.5.2. A convocação para a Prova Prática será realizada por meio de publicação oficial, contendo a data, horário, local e demais orientações necessárias à realização da avaliação.

4.5.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova no horário estabelecido na convocação, munido de documento oficial de identificação com foto, sob pena de ser considerado ausente e, consequentemente, eliminado desta etapa.

4.5.4. O não comparecimento do candidato à Prova Prática, no local, data e horário estabelecidos na convocação, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, salvo nas hipóteses expressamente previstas neste Edital.

5 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na classificação final entre dois ou mais candidatos, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior pontuação obtida na Prova Prática de Conhecimentos;

II – comprovação de **experiência profissional de, no mínimo, 01 (um) ano na função ou em atividades compatíveis com as atribuições da função pretendida**, devidamente comprovada mediante documentação idônea;

III – persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade, observadas as disposições legais aplicáveis.

4.6.2. A experiência profissional de 01 (um) ano será considerada **critério de desempate**, não constituindo requisito obrigatório para participação no Processo Seletivo.

4.6.3. Para fins de comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar documentação que demonstre o período efetivamente trabalhado e a atividade exercida, conforme as regras estabelecidas neste Edital.

6 - DO RESULTADO FINAL

6.1. Após a apuração da Nota Final, proceder-se-á a divulgação da classificação final, prevista para o dia 09/09/2026.

7 - DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recursos poderá fazê-lo pelo período de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do ato administrativo contestado, em documento endereçado à

Comissão Especial do Processo Seletivo e protocolizado junto à Unidade do Ganha Tempo, a partir das 08h do dia 10 de setembro de 2026 até as 16h do dia 11 de setembro de 2026, no endereço: R. Olga Bernardes Zamperlini, 365 - Cajobi, SP, 15410-000.

7.2- Os recursos deverão ser fundamentados em argumentação lógica, consistente e plausível.

7.3- Recursos não fundamentados na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como "não conhecidos", sem julgamento de mérito.

7.4- A resposta aos recursos será enviada diretamente ao e-mail do candidato informado no momento da inscrição ou no bojo do recurso apresentado, e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi)

7.5- A Comissão Especial constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, sendo sua decisão soberana, razão pela qual não cabe recurso adicional pelo mesmo motivo, ou seja, revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso do resultado definitivo.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 A homologação final do Processo Seletivo e a divulgação, está prevista para o dia 14/09/2026.

9. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2- A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

9.3- A convocação para a contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, obedecendo às vagas disponibilizadas no edital.

9.4- Os candidatos aprovados em razão da urgência terão o prazo de 24 (vinte e quatro) HORAS ÚTEIS da data de convocação para apresentação de documentos e 48 horas contadas da apresentação dos documentos para formalizarem a contratação e iniciarem o exercício da função, perdendo o direito à vaga se não obedecerem este prazo.

9.5 O período de validade do Processo Seletivo Simplificado não gera para o SEMAE, a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos classificados.

9.6- Este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO é realizado, em caráter de urgência, considerando a atual situação da ausência profissional para atendimentos às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, terá validade de 90 (noventa) dias a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do SEMAE.

9.7- É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo, divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município - https://imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi.

9.8- O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de inscrição, que decorrido implicará em aceitação integral dos seus termos.

9.9- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do presente Procedimento Seletivo.

9.10- Os candidatos admitidos não terão direto à estabilidade.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cajobi, 25 de agosto de 2026.

HENRIQUE JOSÉ DA SILVA
Superintendente do SEMAE AMBIENTAL

ANEXO I – Atribuições

DENOMINAÇÃO	**ENCANADOR**
ATRIBUIÇÃO TÍPICA	Desenvolver atividades relativas as tarefas de encanador junto aos próprios municipais, realizar as ligações de água e esgoto junto a rede municipal, realizar manutenção das mesmas, realizar atividades de manutenção.
PROVIMENTO	Temporário por prazo determinado
ESCOLARIDADE	Ensino Médio Completo
CARGA HORÁRIA	40 horas
EXPERIÊNCIA	Dispensa

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado nº001/2026
FICHA DE INSCRIÇÃO/CURRÍCULO

Nome do Candidato	

E-mail:		**Telefone:**	(____) _____ - _____

Data de Nascimento:			
Documento de Identidade (RG):		**CPF:**	

Endereço		**Bairro**	
Cidade		**CEP**	**UF**

Experiência Profissional	

Informações Adicionais	

Cajobi – SP. ___, de _____ de 2026.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III – CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	26/08/26 a 02/09/26
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	03/09/26
RECURSO CONTRA AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	03/09/26 a 04/09/26
REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS	08/09/26
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS	09/09/26
RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL	10/09/26 a 11/09/26
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	14/09/26